LEI Nº. 1241 / 2010.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente até o limite de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) para atender as despesas com a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser classificada na seguinte dotação:

02 - Poder Executivo;
06 – Secretaria Municipal de Saúde;
01 – Administração da Secretaria;
10.304.0014.1100– Aquisição de Veículo para Vigilância sanitária.
4.4.90.52.02 - .....R$ 25.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 23 De Setembro de 2010.

_____
Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal